



-: L E I - Nº 745 :-

(Dispõe sobre a denominação de uma via pública)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O logradouro público, situado na confluência das ruas Otto Unger, São José dos Campos e Candido Vieira, passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO DE OLIVEIRA FILHO".

Artigo 2º - O snr. Prefeito Municipal mandará confeccionar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pelas verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Fevereiro de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Fevereiro de 1.956.

O Diretor

Agostinho
-AGOSTINHO-